



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, nas áreas contábil, financeira (compreendendo orçamento público, execução orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria), Administração Pública (compreendendo Licitação e Compras, Pregão Presencial, Almoarifado e Patrimônio), Administração de Pessoal (folha de pagamento), Protocolo e Arquivo, e Portal da Transparência, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, para a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO / FUNPREVI, a serem prestados pela Proponente vencedora de acordo com as especificações, condições e obrigações constantes no Termo de referência (Anexo 2).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até o dia 24/06/2015, às 10h00min, com tolerância de 10 minutos (atentar para os itens 9.2 e 9.2.1 deste edital).

LOCAL: Sala de Reuniões da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, localizada na AV. Joaquim Miguel Couto, nº 1000, CEP 11510010, Cubatão/SP.

CONTATO: Sr. Kleber S. Nagahama de Oliveira - Telefone (13) 3362 6699-ramal 6618
E-mail: licitacao@caixacubatao.com.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Superintendência

ÁREA REQUISITANTE: Superintendência

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão comunicar sua intenção a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO através do endereço licitacao@caixacubatao.sp.gov.br ou telefone (13) 3362-6699 ramal 6618, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A CAIXA não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores do não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Nenhuma responsabilidade caberá à CAIXA pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

1 – PREÂMBULO

1.1 - A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO -, Autarquia Pública Municipal, com sede nesta cidade de Cubatão/SP, torna público e faz saber que, por determinação de seu Superintendente Ana Maria Rodrigues de Oliveira em 13/05/2015, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015 tipo de licitação a de "MENOR PREÇO GLOBAL", que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 8.665/04 e suas respectivas alterações e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 - O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às 10h00min do dia 24/06/2015, com tolerância de 10 (dez) minutos para entrega dos envelopes, na Sala de Reuniões da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, localizada na AV. Joaquim Miguel Couto, nº 1000, CEP 11510010, Cubatão/SP.

1.3 - Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer ao local em que será realizado a Sessão Pública de Pregão com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não serão aceitas justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.4 - AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A CAIXA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

1.5 - Com o objetivo de apresentar as condições disponíveis pela Caixa para a execução dos serviços objeto deste Pregão a todas as interessadas, exige-se das mesmas a realização de visita técnica, a qualquer momento a contar da data de publicação deste edital até a sessão de abertura do Pregão, mediante agendamento prévio com no mínimo 1 (um) dia de antecedência junto ao Sr. Rafael Henriques Silva da Comissão de Pregão em horário comercial, pelo telefone (13 3362-6699) ramal 6626 ou pelo endereço eletrônico rafael@caixacubatao.sp.gov.br. Será emitido pela interessada comprovante da visita, que deverá integrar o envelope nº 01 – Proposta de Preços.

2 - OBJETO

2.1 - Este edital refere-se à prestação de serviços de licenciamento de programas de computador para uso em diversos departamentos da CAIXA, para um total ilimitado de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o termo “licenciamento” a instalação, migração de dados, conversão, treinamento de usuários, suporte técnico e



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

manutenção dos mesmos; a serem prestados pela Proponente vencedora de acordo com as especificações, condições e obrigações constantes no Termo de referência (Anexo 2).

2.1.1 – Os softwares deverão atender as áreas contábil e financeira, folha de pagamentos, compras, pregão presencial, protocolo, almoxarifado, bens patrimoniais (com reavaliação de bens), e transparência/acesso à informação, sendo implantados nas dependências da CAIXA, em equipamentos em rede próprios já em operação, preferencialmente em servidor com sistema operacional Linux, já em uso pela CAIXA. Caso seus programas operem com sistema diverso, a licitante vencedora deverá arcar com todos os custos (ferramentas, banco de dados, etc.) para o perfeito funcionamento da solução ofertada sem qualquer custo adicional.

2.1.2 – O regime de execução é o de empreitada por **menor preço global**.

2.2 - A minuta de contrato (Anexo 1) contém as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajuste, garantia, obrigações da contratada, responsabilidades da contratada, encargos, penalidades, rescisão, disposições finais e foro. Deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.3 - Constituem anexos deste edital:

Anexo 1 - Minuta do contrato;

Anexo 2 - Termo de referência - condições gerais dos serviços e de atendimento pelos programas;

Anexo 3 - Modelo de proposta de preços;

Anexo 4 - Modelo de declaração do menor;

Anexo 5 - Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo 6 - Modelo de termo de credenciamento;

Anexo 7 - Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo 8 - Modelo de atestado de visita técnica aos locais onde serão executados os serviços;

3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, conforme minuta do contrato (Anexo I), contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 - Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes à prestação de serviços objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.1.2 - Por força da Lei complementar nº 123/06, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a – As licitantes que se enquadrem na condição de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte –EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração constante do anexo 8.

b – No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c – Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

4.1.3 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b – A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

c – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4.1.2., alínea c, será realizado sorteio



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e -- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1.2., aliena c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame:

f – O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2 - DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade ou aquelas penalizadas nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

4.2.2 - Concordatária, com falência decretada e em recuperação judicial ou extrajudicial.

4.2.3 - Consorciada.

4.2.4 - Empresa que não tenha realizado visita técnica.

5 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" e nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO", fechados, contendo as seguintes informações:

5.1.1 - Razão social da CAIXA;

5.1.2 - Número do Pregão;

5.1.3 - Número do envelope;

5.1.4 - Dia da sessão Pública do Pregão;

5.1.5 - Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados munidos de uma procuração com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.2 - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2.

6.3 - O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 7 deste



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

edital ou através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, em original ou cópia autenticada, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

6.3.1 - Para a comprovação da legitimidade de quem outorga os poderes ao Credenciado, deverá ser apresentado junto ao Anexo 7, ou junto à procuração, cópia autenticada do ato constitutivo ou de documento no qual estejam expressos os poderes do representante sócio ou dirigente da Proponente.

6.4 - Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, consoante item 8.1.1 deste edital.

6.5 - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

6.5.1 - As Proponentes que não enviarem representantes credenciados e também deixarem de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os itens 9.2 e 9.2.1 do edital, estarão automaticamente excluídas do certame licitatório.

6.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

6.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

7 - ENVELOPE N.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

7.1 – O envelope nº 01 deverá conter:

7.1.1 - A proposta de preços elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo 4 (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo o preço global, os preços de implantação, bem como custo mensal e global propostos para os serviços de natureza continuada, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

7.1.1.1 - Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

7.1.1.2 - Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

7.1.1.3 - Prazo da validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

7.1.1.4 - Nome dos representantes legais, RG e CPF.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

7.1.1.5 – Os valores ofertados deverão observar o custo máximo estimado para a contratação decorrente deste certame. O custo previsto para implantação não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta. Deverão, ainda, nos preços propostos pela Proponente, estar inclusos todos os custos, bem como quaisquer outras despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre a prestação dos serviços.

7.1.1.6 – Descritivo completo dos programas ofertados, declarando, ao final, sob as penas da lei, de que mesmos atendem a todas as especificações constantes do Anexo 2 deste edital, comprometendo-se a proponente a demonstrar tal condição de forma prática, caso venha a sagrar-se vencedora na etapa de lances, nos termos e condições, se porventura vierem a ser solicitadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

7.2 - Deverá compor o envelope nº 01, juntamente com a Proposta de Preços, e o descritivo completo dos programas, o atestado de visita e de conhecimento dos locais e condições de execução dos serviços, caso realizada, fornecido pela CAIXA conforme modelo constante do Anexo 9.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a** - Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b** - Ofertarem objeto em desacordo com as condições definidas neste Edital (Anexo 2);
- c** - Não assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- d** - Contiverem preços incompatíveis, ou seja, quando o preço de implantação e o preço de serviços continuados não forem passíveis de entendimento (item a item).
- e** – Não acompanhadas do atestado de visita técnica de que trata o item 7.2.

7.4 - Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo 4, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer uma das condições constantes do edital.

7.5 - Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do licenciamento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

7.6 - Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7.7 – Requer-se que a Proponente anexe, ainda, à sua proposta, a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 6 deste edital.

8 - ENVELOPE Nº2 - "DOCUMENTAÇÃO "

8.1 - No envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou empregado autorizado da CAIXA, ou mesmo publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 8.3 deste edital), conforme determina o art. 32



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

8.1.1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d.1 - Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado;

8.1.2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a - Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente comprovando que a mesma possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, demonstrando atendimento às seguintes áreas: Contabilidade; Folha de Pagamentos, Patrimônio. Não será(ao) aceito(s) atestado(s) do(s) qual(is) não se identifique o(s) contrato(s) a que o documento se refere.

b - Comprovação de que a licitante dispõe de capacidade técnica profissional para a prestação dos serviços objeto deste certame, mediante prova de possuir em seu quadro permanente, admitindo-se, ainda a contratação de profissional autônomo na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior da área de Informática, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços, de características semelhantes ao objetivado neste certame.

c - Comprovação de que dispõe de equipe técnica adequada para a execução dos serviços objeto da licitação, composta por no mínimo 03 profissionais graduados na área de informática.

8.1.3 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a - Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

propostas da presente licitação;

a.1 - Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 - A certidão do distribuidor que contiver a observação "Esta certidão só tem validade no seu original" também será aceita nas formas indicadas no item 8.1 do edital.

b - Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c - Comprovação de que dispõe de Patrimônio Líquido no valor mínimo de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais).

8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à Sede da empresa e Filiais envolvidas na prestação dos serviços.

b. CRF (Certificado de Regularidade do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

c. Certidão conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.

d. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual.

e. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal.

f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

g. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

h. CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

i. Eventuais hipóteses de desobrigatoriedade de apresentação dos documentos tratados nos subitens **d** e **f** deste edital, poderão ser certificadas pelo próprio órgão emissor, ou através de declaração emitida pela própria empresa.

8.1.5 - ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a - Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

preenchimento desta declaração o Anexo 5 deste edital.

8.2 - Os documentos de habilitação exigidos nos itens 8.1.1 a 8.1.4 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 8.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

8.3 – Serão consideradas inabilitadas as **Proponentes** que não atenderem ou não preencherem as respectivas condições aqui estabelecidas.

9 - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 1 e 2 respectivamente.

9.2 - Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 1 e 2, bem como declaração em separado dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 8.

9.2.1 - Caso qualquer Proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro.

9.2.2 – A Proponente que fizer declaração falsa quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

9.3 - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor total.

9.4 - Em seguida identificará a proposta de menor preço total cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

9.5 - As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço total serão classificadas em ordem crescente.

9.6 - O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

9.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.5 e 9.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8 - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

9.9 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.10 - O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11 - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes não apresentarem novos lances.

9.12 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a licitação.

9.13.1 - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.14 - Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar se o preço ofertado será aceito.

9.15 - Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do objeto e do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.15.1 - A verificação de atendimento pelo objeto proposto pelas licitantes em suas Propostas, às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive no que tange à integração entre os programas, poderá se dar via diligência, a critério do Pregoeiro, mediante requerimento de demonstração prática dos mesmos.

9.15.2 - Se o Pregoeiro optar pela diligência, para tanto, será suspensa a sessão, sendo então determinada data, local e horário para a apresentação, nunca superior a cinco dias úteis, e deverá a licitante vencedora da etapa de lances, em equipamentos de sua propriedade, e com no máximo 05 (cinco) técnicos, além do representante legal, comprovar que o objeto ofertado em sua proposta permite a execução de atividades de acordo com as funcionalidades.

9.16 - Considerada aceitável a proposta de **menor preço** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope n. 2 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor na ordem de classificação.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

9.18 - Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9.19 - Nas situações previstas nos itens 9.13, 9.14, 9.15 e 9.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.20 - Todos os documentos estarão à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.21 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

9.22 - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.23 - O acolhimento de recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.24 - A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará na perda do direito de recurso.

9.25 - Caso seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.26 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Caso não haja intenção de interposição de recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço total, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Superintendente da CAIXA.

10.2 - Caso haja intenção de interposição de recurso, os interessados deverão apresentá-lo ao Pregoeiro pessoalmente ou através do telefone (13) 3362-6699 ramal 6618, ou ainda no endereço eletrônico licitacao@caixacubatao.sp.gov.br no prazo de três dias úteis contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas a apresentar, se o desejarem, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1 - Nessa hipótese, o Sr. Superintendente da CAIXA decidirá sobre os recursos e homologará o procedimento licitatório.

10.3 - A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

licitado.

10.4 - O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial, no jornal de grande circulação local e na Internet, no endereço www.caixacubatao.sp.gov.br

11 - ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 - Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (Anexo 1) integrante deste edital.

11.2 - Depois de homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à CAIXA para firmar contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal.

11.3 - A convocação será feita através de comunicação via fax ou correspondência postal (AR) ou qualquer outro meio acordado entre as partes.

11.4 - A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 11.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela CAIXA, perderá o direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes.

11.5 - Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 11.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 9.18 e 9.19 deste instrumento convocatório.

12 - ESCLARECIMENTOS

12.1 - As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão, por escrito, endereçadas a Comissão de Pregão, pelo telefone (13) 3362-6699 ramal 6618 ou através do endereço eletrônico licitacao@caixacubatao.sp.gov.br até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão.

12.2 - A Comissão de Pregão colocará os esclarecimentos à disposição dos interessados na página da Internet www.caixacubatao.sp.gov.br.

12.3 - Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos neste edital, bem como por ocasião da visita técnica, são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Comissão de Pregão.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

13.2 - Fica eleito o foro de Cubatão/SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

13.3 - A CAIXA se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos arts. 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

13.4 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, tanto no que tange ao objeto ofertado e seu atendimento às exigências da CAIXA, quanto à documentação apresentada para fins de habilitação.

13.5 - As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 - Ficam à disposição dos interessados, no Departamento de Protocolo da CAIXA, nos dias úteis, das 9h às 11h e das 14h00 às 16h30min, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida a Comissão de Pregão, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

13.7 - As **Proponentes** que desejarem fotocópias do presente processo licitatório (minuta de edital e seus anexos), deverão solicitá-los pelo e-mail licitacao@caixacubatao.sp.gov.br ou obtê-los pessoalmente na sede da CAIXA, mediante recolhimento no Departamento de Finanças, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Cubatão, 08 de junho de 2015.

Superintendente



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N. 001 /2015

ANEXO 1

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° .../2015 que entre si celebram a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO e a empresa PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.

CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, sediada na, n.º,, Cubatão, SP, CEP, telefone (.....), doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo,

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, Cidade, UF, CEP, telefone, fax, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo (cargo), (nome).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- I -** no Pregão (Presencial) n.º/2015, conforme Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto n.º/20....
- II -** nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a)** constem no Processo Administrativo n.º/2015;
 - b)** não contrariem o interesse público;
- III -** nas determinações da Lei Federal n.º 8.666/93;
- IV -** nos preceitos de direito público;
- V -** supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de licenciamento de programas de computador para uso em diversos departamentos da CONTRATANTE, por um total ilimitado usuários, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o tal licenciamento a instalação, migração de dados, conversão, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos mesmos; a serem prestados pela CONTRATADA de acordo com as especificações, condições e obrigações constantes do Anexo 2 do edital do certame.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os softwares deverão atender as áreas contábil e financeira, folha de pagamentos, compras, pregão presencial, protocolo, almoxarifado, bens patrimoniais (com reavaliação de bens), e transparência/acesso à informação, sendo implantados nas dependências da CAIXA, em equipamentos de sua propriedade, preferencialmente em servidor com sistema operacional linux, já em uso pela CAIXA, correndo às expensas da vencedora todas as despesas com ferramentas, runtime, banco de dados, etc, caso seus programas operem com sistema diverso.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os programas contratados são compostos por módulos integrados que darão atendimento às áreas contábil e financeira, folha de pagamentos, compras, pregão presencial, protocolo, almoxarifado, bens patrimoniais (com reavaliação de bens), e transparência/acesso à informação, com atendimento pleno aos requisitos de funcionalidades descritos no Anexo 2 do Edital.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA providenciará a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos programas contratados.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA executará os serviços de migração dos dados existentes atualmente na base da CONTRATANTE para os programas de sua propriedade.

SUBCLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA procederá a customização dos programas, adequando-os e ajustando-os à estrutura e necessidades peculiares dos serviços e unidades da CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA, instalará e ajustará os programas aos equipamentos atualmente em uso pela CONTRATANTE, de forma a permitir a sua perfeita utilização e atendimento às finalidades a que se destinam.

SUBCLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA treinará os usuários, ou seja, capacitará os mesmos para utilização dos programas contratados, sendo sua obrigação somente o treinamento dos usuários indicados pela CONTRATANTE para cada um dos programas contratados, ao término da instalação dos mesmos.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

SUBCLÁUSULA NONA: As atividades descritas nas subcláusulas quarta a oitava, integram os serviços denominados “implantação” e deverão estar concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do instrumento de contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA cederá o uso dos programas durante todo o período de vigência deste ajuste a contar da data de sua assinatura, devendo ainda, prestar, quando necessário, a devida manutenção nos mesmos (atuando em todos os eventos que demandarem sua alteração decorrentes de mudanças na legislação pertinente ou de ajustes necessários a continuidade e boa utilização dos mesmos) e suporte técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é R\$ (.....).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O preço acima descrito compõe-se da seguinte forma:

R\$ (.....) equivalente aos custos de implantação e;

R\$ (.....) equivalente aos custos do licenciamento mensal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: No preço ajustado estão incluídas todas as despesas de implantação, hospedagem, impostos, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, especialmente as referentes à instalação, configuração e ativação dos programas, assim como manutenção dos serviços durante todo o período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, em moeda corrente nacional, mediante fatura ou depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até o 05 (quinto) dia útil dos meses subsequentes ao de prestação dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA indicará no momento de assinatura do ajuste, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, caso entenda necessário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos dos valores descritos na subcláusula primeira da Cláusula Terceira observarão as seguintes disposições:

- Custos de Implantação: 03 (três) parcelas mensais e consecutivas;
- Custos de Licenciamento: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços no primeiro período de vigência contratual serão fixos e não-reajustáveis nos termos da legislação em vigor. Os reajustes dos preços propostos para o licenciamento, em havendo prorrogação contratual, respeitarão a periodicidade de **12** (doze) meses contados do mês referência da proposta, com base no índice INPC-IBGE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos seguintes elementos orçamentários:.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da sua assinatura, por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo os serviços de licenciamento ser prorrogáveis por iguais períodos, mediante acordo entre as partes, conforme a necessidade da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, até os limites prescritos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

Não será exigida a prestação de garantia para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá obedecer, para execução do objeto deste contrato, aos prazos estabelecidos abaixo, que serão contados, em dias corridos, a partir da data assinatura deste contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de implantação de todos os programas objeto deste contrato será de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a solicitação dilatária, sempre por escrito, fundamentada e



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

- I -** provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações;
- II -** definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA ONZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: À CONTRATANTE compete, entre outras atribuições:

- I -** solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou tomar, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II -** verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- III -** manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da Contratada e por servidor designado pelo Contratante, em que se registrem, em cada visita:
 - a)** as atividades desenvolvidas;
 - b)** as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

IV - ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

V - acompanhar e aprovar os serviços executados;

VI - atestar a implantação definitiva dos programas e a execução dos serviços de treinamento;

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

I - prestar, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, suporte de serviços, que compreenderá assistência e suporte técnico durante o período de execução contratual referente ao uso de recursos dos equipamentos e à solução de problemas;

II - prestar suporte técnico quanto aos problemas de funcionamento durante a utilização normal dos programas, independentemente da existência de falha material;

III - fornecer a seus técnicos quaisquer ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

IV - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

V - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados e pagar os emolumentos prescritos em lei;

VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

VII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA não será responsável:

I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato;



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

III - pela realização de backup de segurança.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato para outras entidades, empresas, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências relacionadas à execução do contrato;

II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV - realizar backup diários para a segurança de seus dados;

V - proteger os programas cedidos pela CONTRATADA contra o uso ou acesso indevidos de terceiros.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

a) advertência;



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O atraso injustificado na execução do serviço sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderá ser aplicada à CONTRATADA à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita às sanções estipuladas nas Leis Federal nºs 8.666/93 e 10.520/02, as quais, no momento de assinatura deste ajuste, declara conhecer integralmente.

SUBCLÁUSULA SEXTA: A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA OITAVA: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

SUBCLÁUSULA NONA: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as constantes no Anexo 2 referentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Local, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VINTE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o CONTRATANTE poderá atribuir a uma Comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cubatão, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cubatão, SP, 00 de xxxxxxxxxxxx de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG.:

RG.:



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N. 001 /2015

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA - CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS E DE ATENDIMENTO PELOS PROGRAMAS

A – CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO LICENCIAMENTO

- 1 - A prestação de serviços de licenciamento de programas de computador envolve programas compostos por módulos integrados que darão atendimento às áreas contábil e financeira, folha de pagamentos, compras, pregão presencial, protocolo, almoxarifado, bens patrimoniais (com reavaliação de bens), e transparência/acesso à informação, sendo implantados nas dependências da CAIXA, em equipamentos de sua propriedade, preferencialmente em servidor com sistema operacional linux, já em uso, correndo às expensas da vencedora todas as despesas com ferramentas, runtime, banco de dados, etc, caso seus programas operem com sistema diverso, com atendimento pleno aos requisitos de funcionalidades descritos no item 2 deste Anexo.
- 2 - Sua utilização é prevista para um número ilimitado de usuários e o prazo para o licenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento de contrato, podendo licenciamento vir a ter tal prazo prorrogado, mediante necessidade da Administração e concordância entre as partes, por meio de Termo Aditivo de Prorrogação, observadas as condições e prazos previstos na lei.
- 3 - A licitante vencedora providenciará a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos programas contratados.
- 4 - A licitante vencedora deverá executar os serviços de migração dos dados existentes atualmente na base da CAIXA para os programas de sua propriedade.
- 5 – Também será atribuído à licitante vencedora a responsabilidade pela customização dos programas, no intuito de adequá-los e ajustá-los à estrutura e necessidades peculiares dos serviços e unidades da CAIXA.
- 6 – A licitante vencedora deverá instalar e ajustar os programas aos equipamentos atualmente em uso pela CAIXA, de forma a permitir a sua perfeita utilização e atendimento às finalidades a que se destinam.
- 7 - A licitante vencedora deverá ministrar treinamento aos usuários, ou seja, capacitar os mesmos para utilização dos programas, sendo sua obrigação somente o treinamento dos usuários indicados pela CAIXA para cada um dos programas contratados, ao término da instalação dos mesmos.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

8 – As atividades descritas nos itens 3 a 7 integram os serviços denominados “implantação” e deverão estar concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do instrumento de contrato.

9 - A empresa vencedora cederá o uso dos programas durante todo o período de vigência do contrato a contar da data de sua assinatura, devendo ainda, prestar, quando necessário, a devida manutenção nos mesmos (atuando em todos os eventos que demandarem sua alteração decorrentes de mudanças na legislação pertinente ou de ajustes necessários a continuidade e boa utilização dos mesmos) e suporte técnico.

B – CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO PELOS PROGRAMAS

1 - Os programas deverão: ser compatíveis com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes por meio local ou remoto nos terminais da CAIXA; promover efetivo controle de acesso ao sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, por nível de acesso considerando sua função, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas; possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação; permitir a realização de backups do banco de dados, para facilitar os procedimentos relativos à segurança da base de dados.

2 - Os programas deverão, ainda: possuir geradores de relatórios, permitindo assim as adaptações necessárias pelo próprio usuário; manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e o nome do usuário; dispor de log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas; permitir que os relatórios venham a ser salvos em formato texto, de forma que possam ser importados por outros aplicativos (p.ex. MS Excel), bem como consultas às tabelas, sem perda das informações já registradas na tela corrente; Atender toda a legislação pertinente às normas de direito público, relacionadas inclusive aos Regimes Próprios de Previdência; às instruções, recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Projeto Audep do referido Órgão que estiverem em vigor, e, ainda, aquelas que vierem a vigorar durante toda o período de execução contratual; estar disponíveis durante 24 horas e sete dias por semana; Trabalhar com protocolo TCP/IP - Transmission Control Protocol/Internet Protocol - Protocolo de Controle de Transmissão/Protocolo Internet; possibilitar registros históricos dos acessos, caracterizando o usuário, data, hora, minuto e segundo, a rotina e o registro acessado; possuir processos de atualização da base de dados em tempo real; possuir rotinas de impressão remota com possibilidade de o usuário final listar relatórios na impressora que desejar da rede; atuar de forma integrada; propiciar a consolidação de informações, nos termos exigidos pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; propiciar a geração de arquivos e/ou documentos que viabilizem a criação de pacotes que serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), para alimentação do AUDESP, de acordo com o Roteiro Simplificado para Transmitir Documentos.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

2.1 – Controle Contábil/Financeiro

- Cadastrar de Receitas Orçamentárias, em conformidade com as novas normas de contabilidade aplicadas ao Poder Público - NCASP;
- Emitir Anexos ao Projeto de Lei em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/00 (parciais, relativos ao órgão);
- Despesas Orçamentárias: Funções e Subfunções, em conformidade com as novas normas de contabilidade aplicadas ao Poder Público - NCASP; Órgãos, Programas e Ações, em conformidade com o PPA do Município; dotações em conformidade com o PPA e LDO do Município; Fornecedores; Receitas e Despesas extraorçamentárias; Receitas e Despesas de Transferências Financeiras;
- Registrar toda a movimentação da execução orçamentária, extraorçamentária e transferências financeiras, com lançamentos concomitantes na execução contábil e financeira, diariamente, apresentando fechamentos e demonstrativos, acumulados do período, a qualquer momento, decorrente de: arrecadação orçamentária, extraorçamentária e de transferências financeiras, com lançamento concomitante na movimentação bancária; empenhamento, liquidação e pagamento da despesa: em suas fases distintas, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, efetuando controles inclusive por fontes diferenciadas de recursos; movimentação de despesas extraorçamentárias e de transferências financeiras, com controle de saldos individuais e, no caso de restos a pagar, movimentação nas fases distintas (liquidação e pagamento), em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, efetuando o controle inclusive por fontes diferenciadas de recursos; possibilitar a emissão de cheques e/ou borderôs bancários (inclusive em meio magnético) para pagamento, integrados ao sistema, com lançamento concomitante na movimentação bancária, efetuando inclusive o controle de retenções ocorridas, se for o caso; movimentação bancária, com conciliação bancária integrada ao sistema; créditos Adicionais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, o PPA e a LOA do Município;
- Gerar relatórios de Gerenciamento, Acompanhamento e de Fechamento entre outros demonstrativos em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 9.717/98 e alterações, Lei Complementar Federal nº 101/00, e as novas normas de contabilidade aplicadas ao Poder Público - NCASP; e alterações, a saber: Emissão de boletins de caixa e bancos; Relatório de controle dos limites impostos pela LRF, a qualquer momento, relativos ao órgão; Relatório de controle de custos, em conformidade com a LDO do Município e LRF; RREO e RGF, em conformidade com as portarias da STN, relativos ao órgão; Relatório de contas a pagar, para acompanhamento da ordem cronológica de pagamento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Geração de informe anual de rendimentos para encaminhamento aos fornecedores; Geração de arquivo em meio magnético para possibilitar a importação de dados para DIRF; Geração da conciliação bancária, a qualquer momento, de forma manual e ou automática;
- Possibilitar a geração dos livros, com emissão dos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente numerados, em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 9.717/98 e alterações, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portaria MPAS nº 402/08 e alterações, Portaria MPS nº 916/03 e alterações, a saber: Livro Analítico da Receita Orçamentária; Livro



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

Registro de Empenho; Livro Analítico da Despesa Orçamentária; Livro Conta Corrente de Fornecedores; Livro Conta Corrente de Bancário; Livro Conta Corrente Extraorçamentário; Livro Caixa;

- Possibilitar as reservas e provisões, em conformidade com as novas normas de contabilidade aplicadas ao Poder Público - NCASP;
- Permitir a contabilização dos fatos independentes da execução orçamentária;
- Gerar relatórios de Gerenciamento, Acompanhamento e de Fechamento entre outros demonstrativos em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 9.717/98 e alterações, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portaria MPAS nº 402/08 e alterações, e em conformidade com as novas normas de contabilidade aplicadas ao Poder Público - NCASP;
- Gerar Livros Diário e Razão dos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e das Variações Patrimoniais com emissão dos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente numerados;
- Cadastrar Metas e Prioridades em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portarias da STN e compatíveis com o PPA do Município, relativas ao órgão; Metas Fiscais: em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portarias da STN e compatíveis com o PPA do Município, relativas ao órgão;
- Emitir os Anexos ao Projeto de Lei: em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portarias da STN e compatíveis com o PPA do Município, relativos ao órgão;
- Permitir os cadastros de Metas e Prioridades: Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portarias da STN e alterações, relativas ao órgão;
- Emitir os Anexos ao Projeto de Lei: em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portarias da STN, relativos ao órgão.

2.2 – Controle de Folha de Pagamento

- Cadastrar dependentes reportando-se ao Cadastro Funcional, com controle automático para Salário Família e Imposto de Renda;
- Validar dígito verificador CPF e PIS/PASEP;
- Pesquisar servidores por nome completo ou parcial;
- Cadastrar contribuintes individuais, e, transportadores autônomos para inclusão automática no software SEFIP/Padrão Caixa Econômica Federal (CEF);
- Calcular de férias automatizado;
- Gerar e emissão de programação de férias;
- Calcular de rescisão automatizado;
- Gerar do arquivo para a validação da guia de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social (Software GRRF);
- Gerar e emissão de recibos de rescisão;
- Armazenar informações do cadastro funcional por tempo indefinido;
- Pesquisar dados de qualquer competência passada desejada;



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Armazenar informações financeiras por tempo indefinido;
- Pesquisar dados de qualquer competência desejada;
- Calcular de forma automático de redutor constitucional (EC 41 Orientação Normativa SPS nº. 001/2008);
- Calcular de forma automática o INSS - Aposentadoria Especial (Exposição a Agentes Nocivos);
- Calcular automáticos de remunerações e descontos;
- Gerar arquivo de líquido bancário para crédito em conta corrente em meio magnético (*online*);
- Gerar arquivo e emitir relatório CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);
- Gerar arquivo para cadastramento de servidores no PASEP (padrão Banco do Brasil);
- Gerar dados para convênio PASEP FOPAG;
- Gerar arquivo FGTS/ INSS – “SEFIP” conforme padrão Caixa Econômica Federal (CEF);
- Gerar e emitir a Folha de Pagamentos;
- Gerar e emitir Guias de Previdência Social (GPS) para recolhimento;
- Calcular de forma automática décimos Incorporados;
- Calcular de forma automática médias férias indenizadas e /ou proporcionais do período aquisitivo;
- Gerar arquivo para recolhimento da Guia de Previdência (GPS eletrônica);
- Gerar e emitir recibos de pagamentos (holerites);
- Gerar e emitir Relação Bancária (Borderô), com opção do número de CPF;
- Gerar e emitir Resumo Contábil obedecendo o padrão AUDESP do TCESP e, as respectivas dotações orçamentárias;
- Gerar relatórios parametrizável pelo próprio usuário;
- Recalcular servidores com mais de um vínculo com a Contratante (INSS, Previdência Própria e IRRF);
- Gerar e emitir Demonstrativo de Pagamento Prestação de Serviço (IN INSS/DC nº89/2003);
- Gerar e emitir Recibos de Pagamento de Contribuintes Individuais (RPA) - (Prestação de Serviço);
- Gerar e emitir etiquetas parametrizáveis pelo próprio usuário;
- Importar arquivo PASEP para pagamento abono/rendimento em folha de pagamento (PASEPFOP);
- Gerar arquivo para RAIS;
- Gerar arquivo para DIRF;
- Gerar arquivo para importação do SIPREV;
- Gerar e emitir Informes de Rendimentos;
- Gerar e emitir Relatório de Motivos de Afastamentos para RAIS;
- Incluir dados externos para DIRF;
- Gerar e emitir Relatórios de dados da RAIS;
- Gerar e emitir Relatórios de Dados DIRF;
- Gerar e emitir Tabela de Códigos de Retenção de IRRF;
- Controlar estágio probatório;
- Controlar vagas do organograma;
- Gerar e emitir Relatórios e Anexos em formato Texto, tal qual exigidos pelo TCESP;



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Gerar e emitir Relatório de Quadro de Cargos e Empregos, conforme art. 39 §6º CF (EC nº. 19);
- Gerar e emitir certidão por tempo de serviço;
- Controlar concursos públicos;
- Importar arquivos textos (Convênios);
- Gerar e controlar arquivos para recolhimento de FGTS em atraso com parcelamento de valores;
- Registrar as provisões e empenhos anuais, obedecendo às especificações da NCASP;
- Controlar afastamento e retorno de empregados e/ou servidores;
- Gerar e emitir Relatórios de Frequência;
- Gerar e emitir Relatórios de Afastamento por Médico;
- Gerar e emitir Relatórios de Atestados;
- Gerar e emitir Certidão por Tempo de Contribuição;
- Gerar e emitir Relatórios de Resumo de Atestados (Absentéismo);
- Gerar, parametrizar e calcular de forma automática, de acordo com Legislação municipal e federal;
- Gerar e emitir declaração de tempo de contribuição para obtenção de benefícios junto ao INSS;
- Gerar e emitir requerimento de salário maternidade (padrão INSS);
- Cadastrar médicos;
- Cadastrar exames demissionais, periódicos;
- Cadastrar o resultado de exames admissionais e ocupacionais;
- Gerar e emitir PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Cadastrar a descrição de atividades – profissiografia;
- Controlar entrada de atestados;
- Cadastrar Tabela CID;
- Cadastrar acidentes de trabalho;
- Cadastrar laudos de enquadramentos de servidores no exercício de atividades insalubres e perigosas;
- Cadastrar afastamentos de empregados, a partir dos registros de acidentes de trabalho;
- Cadastrar acidentes de trabalho, integrado ao módulo de licenças e afastamentos;
- Cadastrar afastamentos para concessão de benefícios proporcionais previstos em legislação (auxílio doença, licença gestante, acidente de trabalho, etc);
- Cadastrar bloqueio de benefício quando não cumpridas às exigências de concessão parametrizável pelos usuários;
- Cadastrar exigências para concessão de benefícios parametrizável pelos usuários;
- Cadastrar todos os contribuintes do Regime Próprio de Previdência;
- Cadastrar tipos de benefícios previstos na legislação vigente parametrizável pelos usuários;
- Calcular de forma automática concessão de benefícios;
- Gerar e emitir demonstrativo analítico individualizado das contribuições dos servidores ativos e/ou inativos;
- Gerar e emitir demonstrativos de concessão de aposentadorias e/ou pensões;
- Gerar dados para compensação previdenciária (COMPREV);
- Gerar e emitir Extratos Previdenciários de Individualização de Contribuições – conforme art.2º, VII, c/c art.12. Portaria 4992, de 08/02/1999;



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Importar arquivos texto dos Entes Municipais, contendo as contribuições individualizadas dos servidores inscritos no Regime Próprio de Previdência;
- Cadastrar prazo para cumprimento das exigências, parametrizável pelos usuários;
- Cadastrar e controlar procuradores para representação dos beneficiários do RPPS, inativos e pensionistas;
- Calcular atuarial automático, gerando dados para projeções de contribuições;
- Gerar de arquivo texto para avaliação atuarial anual;
- Gerar e emissão de simulações de cálculo para concessão de benefícios;
- Importar as tabelas de atualização monetária dos salários de contribuição para apuração do salário de benefício (art. 33 - Decreto 3.048/99) fornecidos pelo MPAS (Ministério da Previdência e Assistência Social);
- Gerar Carta de Concessão de Benefícios;
- Converter de forma automática os Benefícios de Aposentadoria em Pensão por Morte;
- Gerar e emitir relatório mensal dos falecidos constantes no cadastro de contribuintes, reportando-se ao arquivo SISOBI, fornecido pela DATAPREV;
- Gerar e emitir ficha de recadastramento dos contribuintes constantes no banco de dados da Entidade;
- Emitir simulação de cálculo e concessão de benefícios;
- Cadastrar tabela de funções e carreira para apuração de tempo efetivo para concessão de benefício.

2.3 – Controle de Compras e Pregão Presencial

- Seguir as normas da Lei de Licitações 8.666, Lei 10.520 e suas atualizações bem como a Lei 10.520 e Lei Complementar 123 referente a Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, além de estar em plena consonância com o AUDESP do TCE/SP.
- Geração de Requisições de Compras (materiais e serviços) com dados Gerenciais que permitam a Aprovação pelo Responsável.
- Geração de Cotações de Preços e controle das mesmas, podendo neste caso, se utilizar de coleta eletrônica de valores, alimentando automaticamente o preço de cada item cotado.
- Reserva de Dotação de Forma Automática e com atualização através de indicadores financeiros levando em conta a última aquisição e quantidades adquiridas e sua impressão.
- Reserva de Dotação para Processos Plurianuais.
- Controle das Modalidades de licitação de acordo com a Lei de Licitações e suas atualizações: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregões Presenciais, Dispensa, Inexigibilidade, Compra de Pequeno Porte.
- Controle de Registros de Preços.
- Classificação de Modalidade de forma Automática de acordo com a Tabela de Limites de Licitação.
- Cancelamento, Revogação e Anulação de modalidades.
- Aditamento e Controle de Remanescente de licitações.
- Controle de Fracionamento de Compras.
- Relacionamento das Modalidades com Fornecedores de forma Automática, de acordo com os relacionamentos de materiais e serviços, ou de forma individual.
- Geração de Anexo I a Fornecedores.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Coleta de Propostas de forma Eletrônica através de trocas de Arquivos Magnéticos com o Licitante e de forma manual.
- Documentação dos licitantes e de cada tipo de documento relacionado ao processo.
- Parametrização dos lances ofertados pelos licitantes quando da modalidade pregão presencial.
- Parametrização de classificação dos licitantes para efetivarem lances verbais.
- Controle de licitantes tipo ME's e EPP's nas mais diversas fases do Pregão presencial e demais licitações.
- Geração de Grades de Lances informando o percentual obtido na sessão.
- Geração de Ata do Pregão Presencial com todas as fases explícitas e as ocorrências dentro da sessão, destacando a fase de negociação direta com o proponente.
- Fase de Acordo com a licitante.
- Gerar grade comparativa de preços de melhor preço e preço global, informando dados de empates e ausências quando houver, destacando a presença de ME's e EPP's.
- Julgamento de forma Individual de forma automática de acordo com a Grade Comparativa de Preços.
- Pré-empenho dos processos contendo todos os dados para empenhamento automático ou semi-automático pelo setor contábil.
- Geração de autorizações de fornecimento de forma global ou parcial após o empenho efetivado pelo setor de contabilidade e controlar a baixa, alimentando quando necessário os contratos registrados pela Administração.
- Cancelamento parcial ou total das autorizações de fornecimento.
- Controle das baixas e recebimentos das autorizações de fornecimento observando sempre o centro de custo.
- Cadastro de Contratos possibilitando alimentação automática do sistema Audesp.
- Controle de baixas automáticas e individuais, aditamentos, rescisão e cancelamento de contratos.
- Manutenção de processos até a fase de pré-empenho, observando cada exigência e integrações.
- Consulta por processo, por requisição de compra, por objeto, por fornecedor, por empenho, por despesa, por número de protocolo, por unidade, por número de contrato identificando cada fase processual; cancelamento, anulação e revogação de processos.
- Aditamento e Remanescentes de Processos de acordo com os artigos 24, 65 e 57 da Lei de Licitação.
- Manutenção do cadastro de setores contendo setor, nome do setor e nome reduzido.
- Manutenção do cadastro de almoxarifado contendo código do almoxarifado, nome.
- Manutenção do cadastro de grupos e subgrupos e códigos de serviços contendo código do grupo, código do subgrupo, descrição e descrição detalhada.
- Manutenção do cadastro de fornecedores contendo razão social, tipo de fornecimento, CNPJ, endereço, ramo de atividade, documentos para o cadastro.
- Manutenção no cadastro de indicadores financeiros contendo nome e valor publicado.
- Manutenção no cadastro de limites de licitação contendo data, ato, modalidade e valor publicado.
- Manutenção no cadastro de descrição sintética da licitação contendo código e descrição.
- Manutenção no cadastro condições de pagamentos contendo código e descrição.
- Manutenção no cadastro locais de entrega contendo código e descrição.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Manutenção no cadastro feriados, leis, compradores contendo código e descrição.
- Restrição de acesso e movimentação a determinadas modalidades de licitação.
- Manutenção no cadastro representantes, contendo código, descrição, endereço, fone, cidade.
- Relacionamento de representantes com as suas respectivas empresas.
- Consulta a saldo de dotação limitando a visualização de acordo com a secretaria de atuação.
- Controle de distribuição de processos a compradores previamente cadastrados.
- Manutenção no cadastro de pregoeiros e equipe de apoio, código, descrição, ato de geração.
- Cancelamento de autorizações de fornecimento de forma global e parcial.
- Aglutinação de materiais antes da montagem de processos.
- Consulta de contratos e suas respectivas baixas.
- Consulta de aditamentos, rescisões, cancelamentos e alterações de contratos.
- Importação e exportação de arquivos para o módulo de coleta eletrônica de preços.
- Artigo 16 de forma analítica e sintética contendo unidade, processo, fornecedor, valor, códigos de produtos ou serviços.
- Relatórios de compras efetuadas por fornecedor, por secretaria, por objeto, por palavra chave de objeto, por destino.
- Relatórios de ranking de compras por fornecedor contendo fornecedor, valor, telefone e contato.
- Relatórios estatísticos para planejamento com possibilidade de projeção de compras para “x” meses.
- Relatórios de fracionamento de compras.
- Declaração negativa de modalidade.
- Processos efetuados no exercício e de acordo com o layout pré-estabelecido pelo TCE/SP e regional.
- Relatórios de baixas de Autorizações de Fornecimento efetuadas, e, a efetuar, por órgão.
- Grade comparativa de preços utilizando o método unitário ou global.
- Quadro resumo dos registros de preços.
- Exportação de dados para a publicação de processos.
- Relatório de processos plurianuais apontando os saldos remanescentes a serem re-empenhados.
- Relatório demonstrativo de utilização de contrato permitindo assim agilizar aditamentos e aquisições em tempo hábil.
- Relatórios de contrato, termos de aditamento, e atas de registros de preços, com numero de contrato, valor, vencimentos, nome do fornecedor, material e serviços prestados, órgão, onde o sistema informa ao usuário com antecedência prazo de vigência.

2.4 – Controle de Protocolo

- Controle geral de todos os processos que estão tramitando ou arquivados, além de possibilitar a consulta ao sistema de gestão de tributos, agilizando as informações e procedimentos tais como levantamentos de débitos para informação de processos.
- Cadastro e manutenção de diversas tabelas tais como: tabela de assuntos, tabela de localidades (setores), tabela de tipos de processo, entre outras.
- Permitir, quando da inclusão de processos, a verificação da situação de débito do contribuinte solicitante, caso tal assunto do processo necessite de verificação.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Emissão de etiquetas para identificar os processos, ou ainda permitir a impressão na própria capa do processo.
- Na movimentação dos processos, indicar sua situação, sua localização dentro dos setores e também o histórico de andamento dos processos.
- Inclusão e atualização dos andamentos dos processos e possibilitar o apensamento/desapensamento assim como as juntadas de processos.
- Arquivamento e reativamento dos processos.
- Recibos dos expedientes elaborando relatórios de fechamento de caixa por período definido pelo usuário, e outros relatórios gerenciais.
- Arquivamento de processo e controlar o arquivamento, permitir que o processo seja encontrado facilmente e possibilitar o seu reativamento.
- Auditoria interna, informando por assunto, há quanto tempo os processos estão em determinados locais, informar também um comparativo para verificar se os processos estão obedecendo ao trâmite pré-determinado, e também um histórico dos usuários que utilizam o sistema.
- Consultas de outras áreas, devidamente cadastradas, para obter informações de protocolo tais como: número do processo, nome do requerente, andamento dos processos, apensos a um determinado processo, etc.
- Informações ao município, possibilitar que o município obtenha o mais rápido possível, acesso as informações referentes ao seu processo, bem como informações gerais de taxas de requerimentos, documentos necessários para um requerimento específico, etc.
- O sistema deverá possuir um registro de utilização (log), que deverá possibilitar a verificação de quem fez, e o que fez dentro do sistema com registro de data e horário; processo por palavra chave, estatísticas por assunto, estatísticas por evolução mensal, estatísticas por processos arquivados, estatísticas tempo médio por assunto / local, processos desviados do trâmite pré-estabelecido, etc.
- Relatórios diversos de acordo com a necessidade.
- Outras alterações necessárias pertinentes ao controle de processos.

2.5 – Controle de Almoxarifado

- Controlar os materiais permanentes e de consumo dos almoxarifados informando posições de estoque de material e de grupo de materiais.
- Controles de encerramento de período e oferecer consultas diversas às movimentações e aos saldos de materiais.
- Controlar Requisições de saída de almoxarifados e dos seus mais diversos destinos, observando o regramento de saldo por unidade orçamentária e almoxarifado.
- Controlar data de validade de produtos de acordo com o consumo.
- Controlar a troca de mercadorias entre almoxarifados e unidade orçamentária.
- Controlar devoluções e doações.
- Controlar a baixa de materiais por desuso com a sua justificativa.
- Controlar transferência entre contas do plano AUDESP dos mais diversos grupos de materiais.
- Controlar saldo físico por unidade orçamentária e almoxarifados.
- Utilização de códigos de barras para a saída de estoque.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Fechamento dos almoxarifados para alimentação dos dados contábeis.
- Manutenção do cadastro de dados da instalação contendo código, nome, endereço, telefone, cabeçalho para tela, cabeçalho para relatório, custo médio, data do último fechamento.
- Seleção de operações diária, mensal, eventual, anual, opção data, almoxarifado, setor.
- Solicitação de fechamento contendo mês, ano, data do último fechamento.
- Consulta de cancelamento de operações selecionadas contendo operação, descrição, almoxarifado, data, setor, frequência.
- Manutenção do cadastro de setores contendo setor, nome do setor e nome reduzido.
- Manutenção do cadastro de almoxarifado contendo código do almoxarifado, nome.
- Manutenção do cadastro de grupos e subgrupos contendo almoxarifado, código do grupo, código do subgrupo, descrição e descrição detalhada.
- Manutenção do cadastro de materiais e estoque contendo código do almoxarifado, código do grupo, código do subgrupo, código do material, nome, unidade de medida, quantidade mínima, quantidade máxima, quantidade em estoque, valor médio ponderado, valor em estoque, descrição detalhada e campo de relacionamento com peças e outros aplicativos.
- Manutenção entrada de material no estoque contendo almoxarifado, data, nota fiscal, código do fornecedor, empenho, código do material, quantidade, valor entrada, unidade.
- Manutenção de saída de material do estoque contendo almoxarifado, data, número de requisição, unidade, código do material, quantidade requisitada, valor médio de saída, quantidade estoque, unidade, nome do material.
- Consulta dos materiais por almoxarifado contendo almoxarifado, material, código do material, nome do material, unidade, quantidade estoque, valor médio, valor em estoque, média da quantidade de consumo diária.
- Consulta de materiais por grupo e subgrupo contendo almoxarifado, grupo e subgrupo, material, nome do material, unidade, quantidade mínima, quantidade estoque, última compra, valor da última compra e quantidade comprada no exercício.
- Consulta de fornecedor por material contendo almoxarifado, código do material, data de entrada, fornecedor nota fiscal, nome do fornecedor, quantidade, valor da entrada, unidade.
- Consulta de material por fornecedor contendo almoxarifado, código do fornecedor, código material, nome do material, data, quantidade, valor, unidade.
- Consulta de Saldos de Material contendo almoxarifado, código do material, data, quantidade, valor médio, valor saldo, unidade.
- Consulta de movimento de material por data contendo almoxarifado, data do movimento, material, nome do material, entrada ou saída, quantidade, valor, unidade, nota fiscal, fornecedor.
- Manutenção do Cadastro de Materiais existente sem prejudicar os Históricos Anteriores.
- Manutenção do Cadastro de Almoxarifados contendo Nome, Códigos de Almoxarifados.
- Consulta dos Materiais por palavra chave contendo almoxarifado, material, código do material, nome do material, unidade, quantidade estoque, valor médio, valor em estoque, média da quantidade de consumo diária.
- Transferência de Contas do Plano Audesp de materiais gerando movimento de transferência e permitindo consultas dos movimentos na conta anterior.
- Quadro resumo mensal da movimentação contendo mês de referência, data da emissão, código e nome do almoxarifado, valor de entrada do material de consumo, valor de saída do material de consumo, valor de entrada do material permanente, valor de saída do material permanente, valor total de entrada e valor total de saída.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Quadro resumo dos valores em estoque na data, contendo data, data da emissão, localização, valor do material de consumo, valor do material permanente.
- Relatório de movimentação de materiais até a data em ordem de código de material contendo data até, código do material, nome do material, data, número requisição, unidade, número da nota, número do empenho, quantidade entrada, quantidade saída.
- Relatório de posição de estoque do almoxarifado para conferência ordenado por código do material, contendo nome do almoxarifado, data de emissão, data até, código do material, nome do material, quantidade, unidade, quantidade mínima, campo para observações.
- Listagem de movimentação para conferência em ordem de código do material contendo data de emissão, indicação de entrada ou saída, código do material, quantidade, número da requisição, unidade requisitante, valor, data, número da nota, número do empenho, número seqüência, observação.
- Relatório de posição do estoque de materiais do almoxarifado por nome de material contendo nome do material, código do material, quantidade, unidade, quantidade mínima, observação.
- relação dos materiais existentes por grupo em ordem de código de material contendo código do grupo, nome do grupo, valor do preço médio, quantidade, valor.
- Relatório de Ficha de Prateleira.
- Relatório de Balancete Sintético de acordo com o Projeto AUDESP.
- Relatório de Inventário Analítico por Grupo de Material.
- Relatório de Ficha Kardex informando o saldo no período em que for informado.
- Curva ABC.

2.6 – Controle de Patrimônio

- Cadastro de bens móveis.
- Cadastro de bens imóveis.
- Cadastro de responsáveis.
- Cadastro de setores.
- Cadastro de estrutura orçamentária.
- Cadastro de fornecedores.
- Cadastro de doadores.
- Cadastro de doações.
- Alienações.
- Baixas.
- Transferências.
- Empréstimos.
- Cessões.
- Comodatos.
- Remessas de consertos.
- Relatório de bens móveis incorporados por setor.
- Relatório de bens móveis incorporados por órgão/ unidade /sub unidade.
- Relatório de bens móveis incorporados por responsável.
- Relatório de bens móveis incorporados por nº de tomo.
- Relatório de bens móveis incorporados por período.
- Termo de responsabilidade por responsável.
- Inventário analítico.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Inventário sintético por conta patrimonial.
- Reavaliação, Depreciação e Amortização dos bens dos Regimes Próprios de Previdência Social, nos termos das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público – NCASP.

2.7 – Portal de Transparência/ Acesso à Informação

- Dispor de manual de utilização online, para uso da população em geral, dispondo este, inclusive, de glossário.
- Apresentar para cada assunto, a data de seu último movimento contábil/financeiro.
- Apresentar a data de sua última atualização.
- Atualização a cada 24 horas de forma automática sem interferência humana.
- Dispor de telas de buscas e filtros nas áreas de atuação, além de trazer em tela as consultas dinâmicas.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para a despesa: exercício, mês, dia, órgão, modalidade, programa e fornecedor.
- No seu resultado, possibilitar acessar todas as fases da despesa que seriam: empenho e seu detalhamento de acordo com a legislação, liquidação contemplando o número do documento fiscal, seu tipo e data de vencimento e seu pagamento.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para Restos a Pagar: exercício, exercício dos restos a pagar, órgão, modalidade, programa e credor.
- No seu resultado possibilitar acessar todas as fases da despesa que seriam: empenho e seu detalhamento de acordo com a legislação, liquidação contemplando o número do documento fiscal, seu tipo e data de vencimento e seu pagamento.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para Recursos Humanos: exercício, órgão, cargo.
- No seu resultado possibilitar os dados dos Departamentos, quais os locais de trabalho dentro deles, seus cargos e para cada conjunto dessa informação, quais os servidores lotados na mesma.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para Licitações e Contratos: exercício, modalidade, número, ano, e finalidade.
- No seu resultado possibilitar a visualização das compras, seu valor, seus itens com seu vencedor e as secretarias envolvidas no processo.
- Permitir a visualização de forma gráfica dos resultados de Despesa/Receita e Restos a Pagar.
- Apresentar para cada assunto, a data de seu último movimento contábil/financeiro.
- Apresentar a data de sua última atualização;
- Possibilitar atualização a cada 24 horas, de forma automática e sem interferência humana.
- Dispor de rol de perguntas e respostas mais frequentes (FAC).
- Apresentar resumo de utilização do portal, com a quantidade de acessos desde a sua implantação.
- Buscas e filtros nas áreas de atuação, além de trazer em tela as consultas dinâmicas.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para a despesa: Período de data, órgão, modalidade e programa.
- Trazer seus resultados de forma gráfica e em linha, facilitando a visualização somente em uma tela, com a possibilidade de dentro das visões de resultado ser utilizado também como filtro.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Nos resultados, apresentar informações como: total por departamento, total por modalidade, previsto e realizado por programa de governo, todos os empenhos relativos ao filtro aplicado, e com a possibilidade de download dos mesmos em formato de planilhas eletrônicas.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para a receita: exercício e receita.
- Trazer seus resultados de forma gráfica e em linha, facilitando a visualização somente em uma tela, com a possibilidade de dentro de cada visão a possibilidade de clicar e ser utilizado como também filtro.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para recursos humanos: exercício, mês, cargo.
- Nos resultados, apresentar informações como: total de servidores por departamento, total de servidores por cargo dentro de sua secretaria, lista dos servidores lotados em sua secretaria de acordo com o cargo, e com a possibilidade de download dos mesmos em formato de planilha eletrônica. Possibilitar também a apresentação dos valores dos servidores de forma remuneratória do cargo, ou seu salário bruto e líquido.
- Nos resultados, apresentar informações como: total de compras por modalidade e seu percentual respectivo, lista da licitação por modalidade e com a possibilidade de download dos documentos referentes a licitação, a lista das departamentos envolvidos no item da compra e os itens pertencentes a licitação, e com a possibilidade de download dos mesmos em formato de planilha eletrônica.
- Nos resultados, apresentar informações como: total por exercício, total por departamento, total por modalidade, total inscrito e realizado por programa de governo, todos os empenhos relativos ao filtro aplicado, suas liquidações e pagamentos, além do detalhamento do empenho conforme exigência da legislação – tais como: número do empenho, número do processo, descrição do empenho, classificação funcional completa, ação, modalidade de licitação, e com a possibilidade de download dos mesmos em formato de planilha eletrônica.
- A Transparência Passiva deverá ser solicitada através do Portal de Lei de Acesso a Informação em área destinada à Serviços de Informação ao Cidadão (SIC).
- No intuito de análise e acompanhamento dos pedidos de informação através do Portal de Lei de Acesso deverá permitir o cadastramento de todos os cidadãos com informação mínima de seu nome, e-mail, resumo do pedido.
- Registrar todos os atendimentos solicitados pelos cidadãos para que este possa se logar no Portal de Lei de Acesso a Informação para verificar os pedidos realizados, bem como os atendimentos recusados e os que foram realizados em sua plenitude.
- Apresentar ao contratante, um painel de controle com todos os pedidos realizados, pendentes e recusados pela Entidade.
- Controlar os prazos previstos na Lei de Acesso a Informação, com relação aos pedidos de acesso a informação.
- Apresentar alertas ao contratante, dos pedidos que estiverem dentro do prazo legal, dentro do prazo estendido previsto em Lei, e os pedidos em atraso.
- Permitir que o cidadão, após fazer o cadastro prévio no sistema, receba e-mail contendo suas informações e informando que já está apto a realizar os pedidos de acesso a informação.
- Notificar o cidadão via e-mail, acerca de toda a tramitação do seu processo e da finalização do pedido com o detalhamento da resposta, positiva ou negativa.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015.

ANEXO 3

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

1 - De conformidade com os itens do edital, dos seus **Anexos** e com base em todos os seus demais elementos, propomos:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u>		<u>VALOR ESTIMADO GLOBAL</u>
Único	Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de computador, com módulos para controle contábil e financeiro; controle de folha de pagamentos; controle de compras e pregão presencial; controle de protocolo e arquivo; controle de almoxarifado; controle de bens patrimoniais com reavaliação de bens; e, portal de transparência e acesso à informação.	<p><u>IMPLANTACÃO</u></p> <p>R\$</p> <p><u>LICENCA DE USO MENSAL X 12 MESES</u></p> <p>R\$</p>	

2 – No preço acima proposto estão inclusos todos os custos, bem como quaisquer outras despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre a prestação dos serviços.

3 – Segue abaixo descritivo completo dos programas e módulos ofertados: [pode ser feito descrito em anexo]

4 – Declaramos, sob as penas da lei, que os programas acima elencados atendem a todas as especificações constantes do Anexo 2 deste edital, comprometendo-nos a demonstrar tal condição de forma prática, caso venhamos a nos sagrar vencedores na etapa de lances, nos



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

termos e condições, se porventura vierem a ser solicitadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

5 – O Prazo de validade desta proposta: ____ (_____) dias a contar da data estipulada no edital para a sua apresentação [*não inferior a 60 (sessenta) dias*].

Data: ____/____/____

Assinatura :

Nome:

RG :

CPF :



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015.

ANEXO 4

MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. /0.....

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Indentidade nº e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015.

ANEXO 5

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____

FAX: _____

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL _____

NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: _____

RG N.: _____

CPF N.: _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Cubatão,

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015.

ANEXO 6

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo Sr. _____, CREDENCIA o Sr. _____, _____ (CARGO), portador do R.G. n. _____ e C.P.F. n. _____, para representá-la perante a CAIXA em licitação na modalidade Pregão Presencial n. 001/2015, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015.

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ n. _____, por seu representante Sr. _____, RG n. _____ e CPF n. _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que está ciente da sujeição da penalidade constante do subitem 9.2.2 do edital.

_____, _____ de _____ de 2014.

Empresa:

Representante legal:



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015.

ANEXO 8

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA E DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS
ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS**

Atestamos que o Sr., portador do RG n.da empresavisitou e tomou conhecimento dos locais abaixo discriminados onde serão prestados os serviços constantes no objeto do presente edital, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua realização.

Unidades	Endereço
Prédio 01 e fundos	Av. Joaquim Miguel Couto nº 1000
Prédio 02	Av. Joaquim Miguel Couto 992
Prédio 03	Av. Joaquim Miguel Couto 984

Cubatãode.....de 2015.

Representante da Proponente
(nome e assinatura)